



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 36, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MEDICINA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 228/2018 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

TRÊS LAGOAS/MS					
UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPTL	Ciências da Saúde/ Medicina/Saúde Materno Infantil	01	20	Mestrado	22/12/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Medicina, Diploma de Especialização pela Associação Médica Brasileira em Pediatria ou Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação em Pediatria; Mestrado em Pediatria;

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria Administrativa da Medicina, no bloco VIII.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, em 18 junho de 2018, das **9h às 11h e das 14h às 16h**, para candidatos com a titulação de MESTRE, na Secretaria Administrativa da Medicina, no bloco VIII;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 19 a 20 de junho de 2018, das **9h às 11h e das 14h às 16h**, candidatos com a titulação de especialista;

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se em 21 de junho de 2018, das **9h às 11h e das 14h às 16h**, candidatos com a titulação de graduado;

5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5. Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia 22 de junho de 2018 na Secretaria Administrativa da Medicina, no bloco VIII.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 17 horas do dia 27 de junho de 2018, na sala de aula nº **27002**, no Bloco VII, na Unidade II;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2018, a partir das 17 horas e 30 minutos, na sala de aula nº **27002**, no Bloco VII, na Unidade II;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 28 de junho de 2018, a partir das 17 horas, na sala de aula nº **28009**, no Bloco VIII, na Unidade II;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Programa para a prova escrita:

1. Anamnese e Exame Físico na Criança
2. Amamentação
3. Imunização na Infância

8.2. Programa para a prova didática:

1. Anamnese e Exame Físico na Criança
2. Amamentação
3. Imunização na Infância



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

MARCONDES, E. Pediatria Geral e neonatal. Editora Sarvier, Rio de Janeiro, 2002.
MURAHOVSKI, J. Pediatria Diagnóstico e Tratamento. 5. ed. Editora Sarvier, Rio de Janeiro, 1996.
BEHRMAN, R. et al. Nelson: Tratado de pediatria. 17. ed. Rio de Janeiro.
SOCIEDADE Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. São Paulo: Manole, 2007.

Três Lagoas, 06 de junho de 2018

Prof. Carlos Eduardo de Macedo
Presidente da Comissão Especial